Lei 773 de 19-12-53

Em - 12-12-53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01/11/01

Roberto Otaviano

FUNCIONÁRIO

DATA 10/10/53

PROJETO DE LEI Nº 134/53

ASSUNTO: Aut. a abert. de crédito especial de Cr$ 3.000,00 destinado a ocorrer ao pagamento de auxílio concedido pela lei 498 de 08 de julho de 1952 à Conferência Senhor do Bonfim da Sociedade de São Vicente de Paulo.

VEREADOR Enoch Furtado Leite

LEI Nº 773 DE 19/12/53

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 007731953
Projeto: 01341953
Autor: ENOCH FURTADO
Assunto: CREDITO

PROJETO DE LEI Nº 134153

À Comissão de Redação Final

Em 9/12/1953

J. Fontes

(PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão.

Em 2/12/1953

J. Fontes

(PRESIDENTE)

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que indica.

Aprovado em 2a. discussão

Em 9/12/1953

J. Fontes

(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO

Art. 1º - É o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir o crédito especial de Cr.$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do auxílio concedido pela Lei nº 498, de 8 de julho de 1952, à Conferência Senhor do Bonfim da Sociedade de São Vicente de Paulo, sediada na Igreja de Nossa de Nazaré, nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 498, de 8 de Julho do ano transacto, concedeu a várias instituições de nossa Capital subvenções e auxílios, no total de Cr..... $840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros).

Dentre as entidades beneficiadas pela citada Lei, figura a Conferência Senhor do Bomfim, sediada na Igreja de N.S. de Nazaré, com a modesta importância de Cr.$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

O Presidente daquela Conferência, em requerimento datado de 3 de julho deste ano, sob nº 11.076, solicitou ao chefe do Executivo Municipal o pagamento da mencionada importância, deixando de ser atendido em face/ de haver decorrido o prazo legal, que foi até 31 de dezembro do exercício passado.

Tratando-se de uma útil comunidade, que, com imenso sacrifício, ampara elevado número de velhos indigentes, não podemos fugir ao dever de ajudá-la, razão pela qual ora submetemos este projeto à consideração da Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Setembro de 1953.

Enoch Furtado Leite

Enoch Furtado Leite - Vereador.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 134/53.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim / que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Art. 1º - E' o Sr.Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir o crédito especial de Cr$3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado / a ocorrer ao pagamento do auxílio concedido pela Lei nº 498, de 8 de / julho de 1952, à Conferência Senhor do Bonfim da Sociedade de São Vi/ cente de Paulo, sediada na Igreja de Nossa Senhora de Nazaré, nesta / Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões de Redação Final, em 10 de De/ zembro de 1953.

APROVADO
Em 11 / 12 / 1953
(PRESIDENTE)

- Presidente

- Relator

FV/.